



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 962 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 14 de novembro de 2018.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
KENNEDY DANTAS FRANCELINO  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- **Decreto Nº 013/2018**

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 962 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 14 de novembro de 2018.

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 013/2018

Concede Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018, Sexta-Feira, executando-se os serviços que sejam considerados essenciais.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no exercício de suas funções e uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 16 de novembro de 2018, em virtude do Feriado Nacional, DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, em 15 de novembro de 2018, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Caberão às Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, e de Obras, Urbanismo e Turismo a preservação dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência, não jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, 14 de novembro de 2018.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
*Prefeita Municipal*

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**